



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 172

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede afastamento temporário à Secretária Municipal de Higiene e Saúde Pública e designa Servidora em substituição.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento formulado pela Servidora **PRISCILA CRISTINA BODNAR GAZOLA**, Secretária Municipal de Higiene e Saúde Pública, por motivo de doença em pessoa da Família,

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso X do artigo 71 da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º.

CONCEDER Licença de afastamento pelo período de 15 (quinze) dias, à Servidora **PRISCILA CRISTINA BODNAR GAZOLA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Higiene e Saúde Pública, contados a partir do dia 26/11/2019 com término para o dia 10/12/2019.

Art. 2º.

DESIGNAR a Servidora **IVONE APARECIDA TOMAZ DA SILVA**, para, em substituição, responder pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública, no período de 26/11/2019 à 10/12/2019.

Art. 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de novembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal